



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Licitação. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail. (anexo aviso de recebimento).

Endereço para envio do recibo: Prefeitura de Trabiju - SP

Setor de Licitação

Telefone: Fone: (16) 3349-9200

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Trabiju: **www.trabiju.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PREENCHER COM A
DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL,
E DEVOLVER PARA PREFEITURA POR MEIO
DE EMAIL, FAX OU CORREIO.**

AVISO DE RECEBIMENTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde "MANOEL MORALES", nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinada entre o município de Trabiju-SP e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP)

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 21/06/2017, às 9h (nove horas)**, na sede do Município, sito à RUA JOSÉ LETÍZIO, Nº 556, CENTRO, TRABIJU-SP, realizar-se-á licitação, na modalidade pregão, do tipo menor preço unitário, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde “MANOEL MORALES”, nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinado entre o município de Trabiju e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 166/2016 e o Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007 e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 024/2017, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto no artigo 48 I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Exceto com relação ao item (Veículo de Passeio - Transporte de Equipe) uma vez que, segundo pesquisa realizada pelo Depto de Compras e Licitações não há concessionárias de veículos automotores enquadradas como ME ou EPP localizadas local ou regionalmente (Art. 49,II e III da Lei Complementar 123/2006).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde “MANOEL MORALES”, nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinada entre o município de Trabiju-SP e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sendo esta exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL (ANEXOS)

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO I | – Termo de Referência; |
| ANEXO II | – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; |
| ANEXO III | – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial; |
| ANEXO IV | – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação; |
| ANEXO V | – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor; |
| ANEXO VI | – Minuta do Contrato Administrativo; |



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO VII** – Modelo de Termo de Credenciamento;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos financeiros serão atendidos mediante a utilização de repasse da União, por intermédio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Ficha: 340

Órgão: 08 Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52.99 Outros Materiais de Permanentes.

10.301.0120.2298.0000

Saldo Orçamentário: 96.850,00

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.1. **No dia e local, dentro do horário** estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. **Os Envelopes nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e nº. 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2. deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.

5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n. 123 / 2006 e suas alterações, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar uma DECLARAÇÃO nos moldes do ANEXO IX.

5.5.1 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” ***deverão ser apresentados até às 9hs, do dia 21 de junho de 2017***, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE: ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE: ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo.

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1 A proposta comercial deverá mencionar os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão a que se refere a proposta;
- c) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, constando o número de ordem de apresentação dos itens, de acordo com a disposição contida no **Anexo III** deste edital, quantidade, unidade, marca (**SOMENTE UMA MARCA**), valor unitário proposto e total de cada item, em expressão monetária vigente no Brasil e, em havendo divergência ou discrepância entre os valores unitários e globais, prevalecerá o valor unitário;
- e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto deste certame licitatório, tais como tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, que será de no mínimo 06 (seis) meses, **INCLUSIVE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, etc. incidentes direta ou indiretamente para o integral cumprimento da proposta apresentada, sendo que a **proposta deverá conter preços expressos em algarismos com duas casas decimais.**
- f) Condições de pagamento: O pagamento será realizado à vista, após a entrega dos Equipamentos/material permanente e apresentação da Nota Fiscal.
- g) Condições de Entrega do objeto licitado: O objeto desta licitação será entregue, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
 - g.1) Quando da entrega do objeto desta licitação, o que deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta feira, o representante da empresa deverá procurar pelo departamento de compras da Prefeitura, localizado na rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju-SP, ocasião em que será informado do local onde serão descarregados os objetos. Há que ser destacado que correrão por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive com instação dos equipamentos.
- h) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.
- i) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”:

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.1.2.5.1. Para as empresas de outro estado que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado prova de regularidade fiscal para com a fazenda do Estado da sede da Filial.

8.1.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente.

8.1.2.6.1. Para as empresas que optarem em participar através de filial, deverá também ser apresentado prova de regularidade fiscal para com o município que se encontrar instalada esta filial;

8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

8.1.2.8. Prova de regularidade perante o FGTS;

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA, que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

8.1.5.1. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

8.1.5.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

8.1.5.3. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

8.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

8.5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia e no local designados neste Edital e, dentro do horário, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

9.1.1. DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de que trata o item 5.5 deste edital, sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.2. Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para a HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).

9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida.

9.2. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante neste certame.

9.3. Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.

9.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.

9.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas: a) Classificação das propostas; e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**.

10.1.1.1. Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos para Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

10.2.1. Serão abertos os envelopes nº. 01 - "Proposta Comercial" das licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados item a item.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM)** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1. Para o compute das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.8. Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7. Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato Administrativo respectivo será celebrado entre o Município e a empresa vencedora da presente licitação à qual tenha sido adjudicado o objeto licitado, após a homologação pelo Senhor Prefeito.

12.1. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1.1. Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o município celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o ANEXO VI, deste Edital.

12.1.2. O Município convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o respectivo Contrato Administrativo.

12.1.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

12.1.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

12.1.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o Município, cominará multa a esta empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e neste Edital.

12.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.2.1. O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 8.666 / 93 e suas alterações legais.

12.2.2. O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas atualizações e no Contrato firmado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

12.2.3. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

12.2.4. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no respectivo Contrato Administrativo.

12.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Administração.

12.3.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3.3 A Contratante reserva-se ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

12.3.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O objeto desta licitação será recebido definitivamente após verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências do Termo de Referência – Anexo I e os termos da proposta vencedora;

13.2 Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

13.3. Na hipótese do Item 13.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

13.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

13.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação emitida pela CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- V) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

14.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

14.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

14.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

14.3. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

15.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

15.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

15.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

15.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Trabiju, 26 de maio de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde “MANOEL MORALES”, nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinado entre o município de Trabiju-SP e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01 Unid.	Mesa para Impressora	AÇO / FERRO PINTADO , MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
02	01	01 unid.	Computador (Desktop - Básico)	Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.
03	06	06 Unid.	Ar Condicionado	9.000 A 12.000 BTUs, SPLIT, QUENTE E FRIO
04	01	01 Unid	Armário Vitrine	02 PORTAS,AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO - POSSUI
05	08	08 Unid	Cadeira	AÇO / FERRO PINTADO, POLIPROPILENO, NÃO POSSUI - RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA
06	01	01 Unid.	Geladeira/ Refrigerador	DE 250 A 299 L
07	01	01 Unid.	Carro para Material de Limpeza	POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR-POSSUI, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI, SACO DE VINIL - POSSUI
08	04	04 Unid.	No-Break (Para Computador)	POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.
09	01	01 Unid.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS - NÃO POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS,MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO,MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO,CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL),DISCADOR DE EMERGÊNCIA- NÃO POSSUI, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO-POSSUI, CONTRA PORTA - POSSUI
10	01	01 Unid.	Mesa de Reunião	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
11	01	01 Unid	Mesa para Computador	BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS,SUPORTE PARA CPU - POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO - POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA -POSSUI
12	02	02 Unid.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	PRESSÃO COLUNA SIMPLES



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

13	01	01 Unid.	Impressora Laser (Comum)	Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.
14	01	01 Unid.	Cadeira de Rodas Pediátrica	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS - POSSUI, SUPORTE DE SORO -POSSUI
15	03	03 Unid.	Armário	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO
16	01	01 Unid.	Cadeira de Rodas para Obeso	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS - POSSUI, SUPORTE DE SORO - POSSUI
17	01	01 Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO-AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS
18	01	01 Unid.	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTAS 04 PORTAS, AR CONDICIONADO - POSSUI, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) - NÃO POSSUI, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP - POSSUI, CÂMBIO MANUAL
19	06	06 Unid.	Ar Condicionado	CAPACIDADE-9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens mencionados neste termo de referência faz-se necessária e urgente, uma vez que o Município precisa dispor de equipamentos novos e modernos para prestar um serviço de saúde com mais qualidade à sua população. Com mais equipamentos à disposição dos profissionais médicos e de enfermagem, a Unidade de Saúde reunirá condições de atender à comunidade com mais eficiência, melhorando muito a qualidade dos atendimentos.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 16724.258000/116002
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 01.572.597/000292	NOME DO FUNDO DE SAÚDE MUNICIPIO DE TRABIJU	
Endereço Completo JOSE LETIZIO - CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14.935-000	UF SP	Município TRABIJU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 30520019 - R\$ 96.850,00 - BALEIA ROSSI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANOEL MORALES TRABIJU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.572.597/000101	CNES:	2092387
Endereço:	AVENIDA 27 DE DEZEMBRO - CENTRO, CEP:14.935-000		



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANOEL MORALES TRABIJU	CNES:	2092387

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE MANOEL MORALES TRABIJU			

Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	01	160,00	160,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop - Básico)	01	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.			

Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	01	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	01	1.100,00	1.100,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Característica Física		Especificação	
NÚMERO DE PORTAS		02 PORTAS	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
LATERAIS DE VIDRO		POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	02	90,00	180,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		NÃO POSSUI	
BRAÇOS		NÃO POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	01	1.100,00	1.100,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		DE 250 A 299 L	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	01	1.100,00	1.100,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO	
BALDE ESPREMEDOR		POSSUI	
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ		POSSUI	
SACO DE VINIL		POSSUI	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	01	2.000,00	2.000,00
Característica Física		Especificação	
POTÊNCIA		1 KVA	
TENSÃO		ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT	
ALARMES		AUDIOVISUAL	
BATERIA INTERNA		01 SELADA	
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES	
Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	01	10.800,00	10.800,00
Característica Física		Especificação	



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
PORTA	VIDRO DUPLO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
CONTRA PORTA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	01	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	06	90,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	01	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	03	3.000,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	02	760,00	1.520,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	01	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	01	1.150,00	1.150,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	03	650,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	03	2.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	01	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterilizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	01	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	01	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO(TRAVA,VIDRO,ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	04	1.800,00	7.200,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	01	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
TOTAL	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	39	96.850,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
39	96.850,00

DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS:

A CONTRATADA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto desta licitação será entregue, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Quando da entrega do objeto desta licitação, o que deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta feira, o representante da empresa deverá procurar pelo departamento de compras da Prefeitura, localizado na rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju-SP, ocasião em que será informado do local onde serão descarregados os objetos. Há que ser destacado que correrão por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição do objeto, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 166/2016 e o Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega dos Equipamentos/material permanente e apresentação da Nota Fiscal.

DO CONTRATO:

A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (Anexo VI), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação na imprensa oficial.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, em especial no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preços, bem como para adequação às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Trabiju, 26 de maio de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome)

CNPJ ou CPF N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 006/2017, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO III FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º 006/2017, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01 Unid.	Mesa para Impressora	AÇO / FERRO PINTADO , MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR			
02	01	01 unid.	Computador (Desktop - Básico)	Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.			
03	06	06 Unid.	Ar Condicionado	9.000 A 12.000 BTUs, SPLIT, QUENTE E FRIO			
04	01	01 Unid	Armário Vitrine	02 PORTAS,AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO - POSSUI			
05	08	08 Unid	Cadeira	AÇO / FERRO PINTADO, POLIPROPILENO, NÃO POSSUI - RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA			
06	01	01 Unid.	Geladeira/ Refrigerador	DE 250 A 299 L			
07	01	01 Unid.	Carro para Material de Limpeza	POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR-POSSUI, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI, SACO DE VINIL - POSSUI			
08	04	04 Unid.	No-Break (Para Computador)	POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
09	01	01 Unid.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS - NÃO POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS,MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO,MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO,CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL),DISCADOR DE EMERGÊNCIA-NÃO POSSUI, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO-POSSUI, CONTRA PORTA -POSSUI			
10	01	01 Unid.	Mesa de Reunião	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR			
11	01	01 Unid	Mesa para Computador	BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS,SUPORTE PARA CPU - POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO -POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA -POSSUI			
12	02	02 Unid.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	PRESSÃO COLUNA SIMPLES			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

13	01	01 Unid.	Impressora Laser (Comum)	Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
14	01	01 Unid.	Cadeira de Rodas Pediátrica	MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS -POSSUI, SUPORTE DE SORO -POSSUI			
15	03	03 Unid.	Armário	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO			
16	01	01 Unid.	Cadeira de Rodas para Obeso	MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS - POSSUI, SUPORTE DE SORO - POSSUI			
17	01	01 Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO-AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS			
18	01	01 Unid.	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTAS 04 PORTAS, AR CONDICIONADO - POSSUI, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) - NÃO POSSUI, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP - POSSUI, CÂMBIO MANUAL			
19	06	06 Unid.	Ar Condicionado	CAPACIDADE-9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.			

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

Descrição do objeto desta licitação, constando a quantidade, unidade, marca (**SOMENTE UMA MARCA**), valor unitário proposto e total de cada item, em expressão monetária vigente no Brasil e, em havendo divergência ou discrepância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos e qualquer encargos inerentes ao fornecimento objeto deste certame licitatório, tais como tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, **INCLUSIVE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, etc. incidentes direta ou indiretamente para o integral cumprimento da proposta apresentada, sendo que a **proposta deverá conter preços expressos em algarismos com duas casas decimais.**

Prazo de Garantia: O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos deverá ser de no mínimo 06 meses.

Condições de pagamento: O pagamento será realizado à vista, após a entrega dos Equipamentos/material permanente e apresentação da Nota Fiscal.

Condições de Entrega do objeto licitado: Quando da entrega do objeto desta licitação, o que deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta feira, o representante da empresa deverá procurar pelo departamento de compras da Prefeitura, localizado na rua José Letízio, 556, Centro, Trabiçu-SP, ocasião em que será informado do local onde serão descarregados os objetos. Há que ser destacado que correrão por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

R.G. Nº. _____ / CPF Nº. _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º/2017, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os
fins do Pregão Presencial nº ____/2017 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRABIJU, ESTADO DE SÃO PAULO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXXX.
CONTRATO Nº XXX / 2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Trabiju - SP, com sede à rua José Letízio, 556, Centro, nesta cidade de Trabiju-SP, inscrito no CNPJ sob n....., neste ato legalmente representado pelo Senhor Prefeito, MAURILIO TAVONI JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG:SSP/SP e do CPF n., residente e domiciliado nesta cidade de Trabiju - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXX, à Av. XXXXXXI, nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) XXXXXXXX, portador do RG. Nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº/2017, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde "MANOEL MORALES", nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinada entre o município de Trabiju e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme especificações abaixo e proposta apresentada na licitação supra mencionada:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O objeto deste contrato será entregue, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos é de _____ meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Quando da entrega do objeto desta licitação, o que deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta feira, o representante da empresa deverá procurar pelo departamento de compras da Prefeitura, localizado na rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju-SP, ocasião em que será informado do local onde serão descarregados os objetos. Há que ser destacado que correrão por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O objeto deste contrato, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no parágrafo anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO QUARTO:

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO:

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SEXTO:

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), de cada item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Pela aquisição do objeto pactuado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo que o pagamento será realizado conforme as entregas devidamente efetuadas e aceitas pelo Município, à vista, após a apresentação da Nota Fiscal, obedecendo-se o preço unitário consubstanciado na cláusula primeira, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação que originou este contrato.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas mediante a utilização de repasse da União, por intermédio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Ficha: 340

Órgão: 08 Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52.99 Outros Materiais de Permanentes.

10.301.0120.2298.0000

Saldo Orçamentário: 96.850,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ajuste, sem a devida justificativa aceita pela CONTRATANTE, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério da CONTRATANTE, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Pelo atraso na entrega do objeto contratado, observando-se as condições e o prazo de entrega previamente definido, será apenada à CONTRATADA multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue em atraso, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO:

A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de término do prazo acima estipulado e, havendo objeto a ser retirado pela Administração, observado o interesse público, a prorrogação por igual período será automática, desde que uma das partes, expressamente não manifeste o desinteresse pela continuidade.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

CLÁUSULA NONA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabiju, de de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
com sede na _____,
CNPJ ou CPF n.º _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____,

para representá-la perante a PREFEITURA DE TRABIJU na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº/2017, do tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde "MANOEL MORALES", nos termos da Proposta nº 16724.258000/1160-02, assinado entre o município de Trabiju e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº
...../2017, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a
elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as
condições estabelecidas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº. _____/2017**, que é qualificada como ____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

_____-SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Assinatura
Nome (Contador da empresa)
CRC nº
RG nº

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju;

Contratada:

Contrato: ____/2017;

Licitação: Pregão Presencial ____/2017;

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Trabiju/SP, __ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABAIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)